



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas para a execução de serviços técnicos de potabilidade da água, limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização nas dependências do Hospital de Pronto Atendimento do Município de Santa Cecília, visando garantir o cumprimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e assegurar condições sanitárias adequadas ao funcionamento da unidade de saúde.

A contratação será dividida em três lotes distintos, conforme descrito a seguir:

Lote 1 – Limpeza de caixas d'água:

Serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água utilizadas para abastecimento da unidade hospitalar, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução, de forma a garantir a qualidade e segurança da água potável armazenada.

Lote 2 – Testes de potabilidade da água:

Realização de análises laboratoriais para verificação da potabilidade da água destinada ao consumo humano e da água utilizada nos equipamentos de esterilização (autoclaves), conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Lote 3 – Desinsetização e desratização:

Prestação de serviços de desinsetização e desratização em todas as dependências do hospital, utilizando produtos regularizados junto ao Ministério da Saúde e métodos adequados para o ambiente hospitalar, garantindo a eliminação e controle de insetos e roedores sem comprometer o andamento das atividades assistenciais.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda:

"A contratação mostra-se indispensável para assegurar condições sanitárias adequadas no ambiente hospitalar, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos serviços de saúde. As recomendações da Vigilância Sanitária apontaram a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas voltadas à manutenção e higienização dos reservatórios de água potável, ao monitoramento e à análise da potabilidade da água utilizada para consumo humano e nos equipamentos de esterilização, bem como à execução de ações de controle de vetores e pragas urbanas.

Essas medidas são essenciais para garantir a segurança do paciente, a eficiência dos processos hospitalares e a preservação das condições sanitárias exigidas pelos órgãos fiscalizadores. A ausência de tais ações pode comprometer a qualidade da água, o funcionamento adequado dos equipamentos e a salubridade dos ambientes, gerando riscos à saúde pública e à continuidade dos serviços de assistência. Assim, a contratação das empresas especializadas é medida necessária para atender às determinações da Vigilância Sanitária e manter o hospital em conformidade com as normas da ANVISA."

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualização anual prevista no art. 182, §1º, da Lei nº 14.133/2021, efetivada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024."



Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do art. 66, §1º, inc. III do Decreto Municipal nº 1.695/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

2.3 Da Justificativa do Preço

Foram realizadas cotações junto a empresas especializadas nos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, análises de potabilidade da água e controle de pragas urbanas, com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação visa o atendimento das recomendações emitidas pela Vigilância Sanitária Regional, referentes à necessidade de adoção imediata de medidas corretivas e preventivas para garantir as condições sanitárias adequadas nas dependências do hospital e demais unidades de saúde do Município de Santa Cecília/SC.

A pesquisa foi conduzida com base nos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante análise das propostas recebidas, das condições técnicas ofertadas e da regularidade jurídica e fiscal dos fornecedores.

A avaliação considerou não apenas o menor preço, mas também critérios fundamentais à execução segura e eficiente dos serviços de cada lote, tais como:

Lote 1 – Limpeza de caixas d'água

- Uso de produtos de higienização certificados e seguros.
- Procedimentos compatíveis com normas da Portaria de Vigilância Sanitária.

Lote 2 – Testes de potabilidade da água

- Capacidade de realizar testes de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021.
- Entrega rápida e confiável dos laudos de análise.

Lote 3 – Desinsetização e desratização

- Registro dos produtos utilizados no Ministério da Saúde.
- Métodos compatíveis com ambientes hospitalares, sem risco aos pacientes e profissionais.
- Plano de controle integrado, incluindo monitoramento posterior à execução.

✓ Capacidade de execução com entrega imediata;

✓ Apresentação da documentação fiscal, trabalhista e cadastral exigida pela legislação vigente.

As empresas selecionadas apresentaram a proposta mais vantajosa, atendendo integralmente às especificações técnicas e jurídicas exigidas, e já entregou todos os documentos obrigatórios para fins de habilitação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.695/2023.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para execução de serviços técnicos e essenciais, destinados a atender às recomendações emitidas pela Vigilância Sanitária Regional, registradas em relatório de inspeção, visando garantir a adequação sanitária das unidades de saúde do Município de Santa Cecília/SC.

A contratação será organizada em três lotes distintos, conforme a natureza e a especificidade dos serviços:

Lote 1 – Limpeza de caixas d'água:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água, garantindo que a água armazenada atenda aos padrões de qualidade exigidos pela Vigilância Sanitária e pela ANVISA. A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução do serviço, adotando métodos compatíveis com normas sanitárias aplicáveis a unidades de saúde.

Lote 2 – Testes de potabilidade da água:

Contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais de potabilidade da água destinada ao consumo humano e à utilização em autoclaves hospitalares, conforme os parâmetros definidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. O fornecedor deverá apresentar laudos técnicos confiáveis, emitidos por profissionais qualificados, garantindo a verificação da qualidade da água de forma segura e dentro dos prazos



necessários para a continuidade das atividades hospitalares.

Lote 3 – Desinsetização e desratização:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização em todas as dependências hospitalares. Os serviços deverão utilizar produtos autorizados pelo Ministério da Saúde e métodos compatíveis com ambientes hospitalares, garantindo a segurança de pacientes, colaboradores e do próprio hospital, sem prejudicar a continuidade das atividades assistenciais.

Trata-se, portanto, de uma providência planejada, eficiente e alinhada às diretrizes da saúde pública, que não apenas atende às exigências legais e sanitárias, mas também investe na segurança, confiabilidade e valorização dos serviços ofertados à população, assegurando a efetividade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Termo, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do Decreto Municipal nº 1.695/2023, sejam eles:

- I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
- IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Além da documentação acima mencionada, as CONTRATADAS deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo.

Deverão, ainda, apresentar Alvará Sanitário, declaração de não impedimento de contratar com a Administração Pública, de que não empregam menor em situação irregular, de que não existe conflito de interesse e de que as propostas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência.

Deve ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU e Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada mediante a contratação de empresas especializadas, organizadas em três lotes distintos, conforme detalhado a seguir. Cada lote deverá ser concluído de forma completa e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às recomendações da Vigilância Sanitária.

I - Lote 1 – Limpeza de caixas d'água

A empresa contratada será responsável pela limpeza, higienização e desinfecção de todas as caixas d'água utilizadas para abastecimento da unidade hospitalar.

O serviço incluirá a utilização de materiais e produtos devidamente autorizados pelas normas sanitárias vigentes, equipamentos adequados e mão de obra especializada.

A execução deverá observar procedimentos técnicos que assegurem a qualidade da água armazenada, evitando contaminações.

Ao final do serviço, a empresa deverá apresentar relatório técnico detalhando as atividades realizadas e a situação final das caixas d'água, incluindo registro de todos os produtos e métodos utilizados.

II - Lote 2 – Testes de potabilidade da água



Após a finalização do Lote 1, será executado o Lote 2, que consiste na realização de análises laboratoriais da água destinada ao consumo humano e à utilização em autoclaves hospitalares. Os serviços deverão ser realizados por laboratório credenciado e capacitado, garantindo a confiabilidade dos resultados.

Devem ser testados os parâmetros físico-químicos e microbiológicos exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

A empresa contratada deverá entregar laudos técnicos detalhados, contendo todas as informações sobre as análises realizadas, metodologia empregada e resultados obtidos, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

III - Lote 3 – Desinsetização e desratização

Concluídas as etapas dos dois primeiros lotes, será executado o Lote 3, referente aos serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas dependências hospitalares.

A empresa contratada deverá utilizar produtos devidamente registrados junto ao Ministério da Saúde, adotando técnicas seguras e compatíveis com ambientes hospitalares.

O serviço incluirá a aplicação preventiva e corretiva para eliminação de insetos e roedores, minimizando riscos à saúde de pacientes, profissionais e visitantes.

Ao término, a empresa deverá apresentar relatório técnico contendo todas as ações realizadas, produtos aplicados e recomendações para controle contínuo, garantindo a rastreabilidade e a comprovação do serviço. A execução sequencial dos lotes garante que cada etapa seja concluída de forma organizada, eficiente e segura, respeitando os padrões sanitários exigidos pela Vigilância Sanitária e assegurando a continuidade das atividades hospitalares em condições adequadas de higiene e segurança

A execução do objeto deverá ocorrer até a data previamente acordada com o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que verificará a conformidade técnica dos serviços prestados com o Termo de Referência, devendo haver comunicação formal entre as partes sempre que necessário;

5.2. O descumprimento das condições aqui estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, além da obrigação de reparar eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Fica designado, para exercer a função de Fiscal, o Sr. Moacir Camargo, técnico em manutenção e reparos, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com as atribuições previstas no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.695/2023, competindo-lhe acompanhar, inspecionar, registrar e atestar a execução do objeto contratado, bem como relatar formalmente eventuais desconformidades ou ocorrências relevantes à autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas na prestação dos serviços, omissões ou execução em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo e na legislação vigente.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscal Técnica deverão ser encaminhadas tempestivamente aos superiores hierárquicos, a fim de possibilitar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

As CONTRATADAS sujeitar-se-ão à fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, em todos os aspectos relacionados à execução do objeto contratado, devendo prestar prontamente todas as informações solicitadas e assegurar condições adequadas para a verificação da conformidade dos serviços executados, em especial quanto à manutenção preventiva e corretiva, qualificação técnica, validação e calibração dos equipamentos hospitalares.



7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente discriminada, emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília, inscrito no CNPJ nº 11.416.993/0001-01.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a disponibilização do objeto pela contratada e a devida comprovação da execução dos serviços, mediante atesto formal do servidor designado como fiscal da execução.

No ato da emissão da Nota Fiscal, a contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678, de 13 de julho de 2023, especialmente quanto à retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou, quando for o caso, apresentar as declarações formais de imunidade ou isenção fiscal previstas na legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidades, descumprimentos ou inadimplência identificada, sem que isso gere direito à correção monetária, reajuste de preços ou qualquer forma de compensação.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas cotações junto a empresas especializadas nos serviços de limpeza de caixas d'água, testes de potabilidade da água e desinsetização/desratização, com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as recomendações emitidas pela Vigilância Sanitária Regional.

A pesquisa de preços foi conduzida de forma individualizada para cada lote, observando-se a compatibilidade dos serviços propostos, a conformidade legal das empresas participantes e a capacidade de execução imediata, em razão do caráter emergencial da contratação.

Após análise das propostas apresentadas, as empresas selecionadas demonstraram condições técnicas adequadas, regularidade jurídica e fiscal, além de oferecerem os menores valores compatíveis com o mercado, atendendo integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

A escolha das empresas foi baseada em critérios de legalidade, economicidade, eficiência e atendimento às normas sanitárias, assegurando a execução célere e segura dos serviços necessários para o cumprimento das determinações da Vigilância Sanitária e a manutenção das condições sanitárias adequadas nas unidades de saúde do Município de Santa Cecília/SC.

Assim, definiu-se pela contratação das seguintes empresas:

Lote 1 – Limpeza de caixas d'água

Empresa: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.981.354/0001-50, apresentou proposta mais vantajosa, com menor valor e plena conformidade técnica com as exigências deste Termo de Referência, comprometendo-se a executar os serviços de limpeza e higienização das caixas d'água conforme normas da Vigilância Sanitária.

Lote 2 – Testes de potabilidade da água

Empresa: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.579.096/0001-69, apresentou proposta mais vantajosa e comprovou possuir laboratório apto a realizar as análises conforme os parâmetros da Portaria GM/MS nº 888/2021, assegurando a confiabilidade e validade dos resultados emitidos.

Lote 3 – Desinsetização e desratização

Empresa: IVONE DIAS SANTOS MORESCO, inscrita no CNPJ nº 19.429.829/0001-32, apresentou o menor preço e demonstrou capacidade técnica para execução dos serviços de controle de pragas em ambiente hospitalar, utilizando produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde.

As empresas acima relacionadas atenderam plenamente aos critérios de seleção, sendo consideradas as opções mais vantajosas e adequadas para a Administração Pública, garantindo a efetividade das ações



corretivas e preventivas recomendadas pela Vigilância Sanitária.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor estimado da presente contratação é de R\$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais) sendo o quantitativo e descrição descrito na tabela abaixo:

Lote 1				
Item	Descrição	Qtd	Und	Imunizadora Araricá
1	Limpeza de Caixa da Água da Vigilância Sanitária	1	Serv	R\$ 90,00
2	Limpeza de Caixa da Água do Centro de Saúde	1	Serv	R\$ 150,00
Total				R\$ 240,00

Lote 2					
Item	Descrição	Qtd	Und	Terranálises	Terranálises TOTAL
1	Teste de Potabilidade Água Consumo Humano	3	Amostra	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	Teste de Potabilidade Água da Autoclave	3	Amostra	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Total					R\$ 1.500,00

Lote 3				
Item	Descrição	Qtd	Und	Moresco Controle de Pragas
1	Desinsetização e desratização nas dependências da Vigilância Sanitária	1	Serv	R\$ 150,00
2	Desinsetização e desratização nas dependências da Farmácia Municipal	1	Serv	R\$ 250,00
3	Desinsetização e desratização nas dependências da Pronto Socorro	1	Serv	R\$ 300,00
4	Desinsetização e desratização nas dependências da Centro de Saúde	1	Serv	R\$ 400,00
Total				R\$ 1.100,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.301.0028.4026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	14- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.
Recursos/Dotações	2.500.1002.0002 – Recursos Ordinários

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações das CONTRATADAS:

- executar os serviços contratados conforme as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, observando as recomendações da Vigilância Sanitária e da ANVISA;
- utilizar materiais, produtos e equipamentos devidamente autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- disponibilizar mão de obra qualificada e supervisionar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das normas de segurança e higiene;



- d) cumprir rigorosamente os prazos e etapas de execução estabelecidos, respeitando a sequência dos lotes (1º limpeza das caixas d'água, 2º testes de potabilidade, 3º desinsetização/desratização);
- e) apresentar relatórios técnicos detalhados ao término de cada lote, contendo a descrição dos serviços executados, data da execução, local, produtos utilizados e demais informações necessárias à comprovação da conformidade dos trabalhos realizados.
- f) responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas, omissões ou má execução dos serviços;
- g) manter comunicação formal e constante com o Fundo Municipal de Saúde, informando imediatamente qualquer intercorrência que possa comprometer o andamento das atividades ou a segurança sanitária das unidades;
- h) atender prontamente às orientações da fiscalização designada, adotando as medidas corretivas eventualmente solicitadas durante a execução;
- i) garantir que todos os produtos utilizados sejam devidamente registrados e com validade vigente, apresentando fichas técnicas e de segurança quando solicitado;
- j) cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, isentando a Administração de qualquer responsabilidade decorrente do descumprimento dessas obrigações.
- k) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir previamente a Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, possibilitando a formalização da execução contratual;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade dos serviços realizados com as especificações estabelecidas;
- c) notificar formalmente as CONTRATADAS acerca de quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas, solicitando providências para sua imediata correção;
- d) disponibilizar previamente informações e documentos técnicos necessários à boa execução dos serviços, sempre que requisitado pelas CONTRATADAS;
- e) efetuar o pagamento do valor contratado dentro do prazo estabelecido, após o atesto da fiscalização quanto à conformidade da execução, observando-se as retenções tributárias legais aplicáveis;
- f) prestar os esclarecimentos e as informações necessárias à boa execução do contrato, sempre que solicitado pelas CONTRATADAS.

Santa Cecília (SC), 31 de outubro de 2025.

ELIEZER RODRIGUES GOMES
SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE